



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3517/2020

De 9 de Outubro de 2020

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por
REDUÇÃO no Orçamento Vigente,
Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do
Art. 7º, da Lei Municipal Nº1890/2019,
de 17 de Dezembro de 2019 e dá Outras
Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **08.01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific: **10.302.0055.2.127 Repasse de Recursos ao Consorcio Intermunicipal de Saúde CI JACUÍ**
Conta Despesa: **653**
Fonte Recurso: **40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde**
Elem. Desp: **3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00**

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **08.01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific: **10.301.0007.2.019 Manutencao das Equipes da Estrategia da Família - ESF - ACS - ESB.**
Conta Despesa: **554**
Fonte Recurso: **40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 80.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 9 dias do Mês de Outubro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

